

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.447/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito Municipal de Itaituba, Esta do do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urba no, pertencente ao Patrimônio Municipal e TELMA GOMES DE SOUSA RAMOS, localizado na Rua Fortunato Carneiro (248), Nº 554, Bairro de Bela Vista; lote 026, quadra 138; medindo 08.00 metros de frente, lado direito 30.00 metros, lado es querdo 30.00 metros e fundo 08.00 metros; perfazendo uma área total de 240.00M². Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Fortunato Carneiro (242) Nº 554, Bairro de Bela Vista.

LADO DIREITO: Domingos Bernardo de Sousa LADO ESQUERDO: José Rodrigues Sobrinho FUNDOS: Agda Izaquiel de Carvalho

- ART. 29 A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.
- ART. 39 Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente '
  constar a cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua
  publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITALTUBA, ESTADO DO PARÁ em 06 de Janeiro de 1997.

Prefeito Municipal